

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, CNPJ nº 76.610.690/0001-62, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ACOLHER COM AMOR FASE II – CONTINUIDADE DE ATENDIMENTOS ESSENCIAIS A PESSOA IDOSA COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, que tem por objetivo, promover a continuidade de atendimentos essenciais aos assistidos idosos com múltiplas deficiências, assegurando também sua segurança e proteção dentro da organização, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 102/2021 de 10 de dezembro de 2021, e captou o montante de R\$ 4.261.380,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 3.835.242,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e

duzentos e quarenta e dois reais), com base no Certificado nº 90/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MARIA ALICE
ERTHAL:4506
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.04.24 15:18:41 -03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS